



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2021

DO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AO: EXMO.SR. JOSE ARIMATEIRA VIEIRA ALVES – PREFEITO MUNICIPAL

Objetivando atender determinação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, encaminhamos os orçamentos necessários a continuidade do processo, realizados através de consulta ao mercado e preços praticados por órgãos públicos para **contratação de empresa especializada na prestação serviços de seguros veiculares, para segurar veículos pertencentes à Secretaria municipal de saúde**, conforme solicitação e termo de referência em anexo.

Santo Antônio do Leste - MT, 13 de julho 2021.

Geisiane J de Moraes
GEISIANE VIEIRA DE MORAES
COORDENADORA DO SETOR DE COMPRAS
PORTARIA 291/2021 DE 02/07/2021



G O V E R N O M U N I C I P A L
SANTO ANTÔNIO DO LESTE

Continuidade do progresso, de mãos dadas com o povo!

Gestão 2021/2024

MSAL

FLS N°

RUB:

PORTARIA N° 291/2021.

DE: 02 DE JULHO DE 2021.

NOMEIA a servidora **GEISIANE VIEIRA DE MORAES** para exercer o cargo de COORDENADOR DO SETOR DE COMPRAS e dá outras providências.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - NOMEAR a servidora **GEISIANE VIEIRA DE MORAES**, para responder pelo cargo de COORDENADOR DO SETOR DE COMPRAS desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMpra-SE.

**GABINETE DO PREFEITO
EM: 02 DE JULHO DE 2021.**

**JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**LUIS CARLOS REZENDE
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 56/2021**

EXTRATO DO CONTRATO N° 56/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA-MT

CNPJ N° 15.031.669/0001-18

CONTRATADA: CASA DO PINTOR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME

CNPJ: sob o n°:13.519.978/0001-06

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA MANUTENÇÃO REFORMA E EDIFICAÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA TEREZINHA/MT.

VIGÊNCIA: 02/07/2021 a 02/07/2022

Valor Total: R\$ 1.024.760,00 (um milhão e vinte quatro mil e setecentos e sessenta reais).

Santa Terezinha – MT, 02 de julho de 2021.

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO

Prefeito Municipal-Contratante.

**LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 57/2021**

EXTRATO DO CONTRATO N° 57/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA-MT

CNPJ N° 15.031.669/0001-18

CONTRATADA: BRITAZIL COMENCIO DE BRITA LTDA

CNPJ: sob o n°:36.781.971/0001-63

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA MANUTENÇÃO REFORMA E EDIFICAÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA TEREZINHA/MT.

VIGÊNCIA: 02/07/2021 a 02/07/2022

Valor Total: R\$ 86.750,00 (oitenta e seis mil setecentos e cinquenta reais)

Santa Terezinha – MT, 02 de julho de 2021.

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO

Prefeito Municipal-Contratante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 291/2021.**

DE: 02 DE JULHO DE 2021.

NOMEIA a servidora **GEISIANE VIEIRA DE MORAES** para exercer o cargo de **COORDENADOR DO SETOR DE COMPRAS** e dá outras providências.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1° - **NOMEAR** a servidora **GEISIANE VIEIRA DE MORAES**, para responder pelo cargo de **COORDENADOR DO SETOR DE COMPRAS** desta Prefeitura Municipal.

Art. 2° - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - ~~Revogam – se as disposições em contrário.~~

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 02 DE JULHO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

LUIS CARLOS REZENDE

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO N° 013/2021**

Por este instrumento particular, a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na cidade de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, na Rua A, n° 367 – Jardim Santa Inês, inscrita no CNPJ sob o n°. 04.217.362/0001-90, por seu representante legal, Sr. **JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG 14428342 SSP/MT e CPF sob o n° 867.715.741-72, a seguir denominado **CONTRATANTE**, **MODESTO TSEREHITE**, portador (a) da cédula de identidade RG sob n°. 521599 SSP/MT e inscrito (a) no CPF/MF sob o n° 362.592.841-87 e residente a Rua das Garças, s/n, Centro, nesta cidade de Santo Antonio do Leste - MT, a seguir denominado (a) **CONTRATADO (A)**, acordam.

1. A **CONTRATANTE** e o (A) **CONTRATADO (A)**, em 01/03/2021 firmaram o contrato N°. 039/2021, pelo qual a primeira confiou ao segundo serviços de **PROFESSOR CLASSE A**, como previsto na cláusula 1ª do Contrato por Tempo Determinado N° 039/2021.

2. O (A) **CONTRATADO (A)**, por força do instrumento ora distratado, vêm executando seus serviços até 17/06/2021.

3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, a **CONTRATANTE** obrigou-se a pagar ao **CONTRATADO (A)** a quantia de **R\$ 2.072,08 (Dois mil e setenta dois reais e oito centavos)**.

4. O (A) **CONTRATANTE**, por razões próprias, decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo as partes rescindirem o contrato até então vigente, restando acertado que, em razão dos serviços e atividades desenvolvidos até o momento, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADO (A)** a quantia de **R\$ 2.644,81 (Dois mil e seiscentos e quarenta quatro reais e oitenta um centavo)**.

5. O (A) **CONTRATADO (A)** outorga à **CONTRATANTE** plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença distratado, bem como aos serviços prestados.

6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

7. As partes elegem o Foro da Comarca em Primavera do Leste para dirimir eventuais litígios decorrentes do ora acordado.

Assim, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as duas testemunhas abaixo.

Santo Antônio do Leste – MT, 17/06/2021.

MODESTO TSEREHITE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

CNPJ : 04.217.362/0001-90

MSAL
S N° 20
RUB: 744
Page 1 of 1**QUADRO DE COTAÇÕES**

| COTAÇÃO | DATA | DESCRIÇÃO | |
|------------|-------------|--------------------------|-----------------------|
| 01536/21 | 24/06/2021 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO | |
| ABERTURA | ENCERRAMENT | CENTRO DE CUSTO | RESPONSÁVEL |
| 28/06/2021 | 13/07/2021 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | MARCOS DA SILVA ALVES |

| PRODUTO | | | |
|---------------------|---|-----------|------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | UNIDADE | QUANTIDADE |
| 1 | 001.033.470 SERVIÇO DE SEGURO - TOTAL PARA ONIBUS , MARCOPOLO -MINIBUS VOLA | UNID | 1 |
| PROponentes | | | |
| CODIGO | NOME | VLR UNIT. | TOTAL |
| 1489 | PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS | 3.458,52 | 3.458,52 |
| 22148 | MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA | 4.300,00 | 4.300,00 |
| 21806 | MUNICIPIO DE COLIDER | 4.971,54 | 4.971,54 |
| 22801 | BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS | 10.952,20 | 10.952,20 |
| 22385 | GENTE SEGURADORA SA | 18.124,56 | 18.124,56 |
| PROponente VENCEDOR | | VLR UNIT. | TOTAL |
| 1489 | PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS | 3.458,52 | 3.458,52 |
| PREÇO MÉDIO DO ÍTEM | | 8.361,36 | 8.361,36 |

| RELAÇÃO DE PROPONENTES PARTICIPANTES | | | |
|--------------------------------------|---------------------------------------|--------------------|-----------|
| CÓDIGO | PROponentes | | VALOR |
| 1489 | PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS | 61.198.164/0001-60 | 3.458,52 |
| 21806 | MUNICIPIO DE COLIDER | 15.023.930/0001-38 | 4.971,54 |
| 22148 | MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA | 15.023.989/0001-26 | 4.300,00 |
| 22385 | GENTE SEGURADORA SA | 90.180.605/0001-02 | 18.124,56 |
| 22801 | BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS | 92.682.038/0001-00 | 10.952,20 |

| RELAÇÃO DOS PROPONENTES VENCEDORES | | |
|------------------------------------|------------------------------------|----------|
| CÓDIGO | PROponentes | VALOR |
| 1489 | PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS | 3.458,52 |
| TOTAL DOS PROPONENTES VENCEDORES | | 3.458,52 |

Aprovado por:

Digitador (a)
Corina Maria Alves Carrijo



PORTO
SEGURO

ORÇAMENTO - PORTO SEGURO AUTO FROTA

MACAÍ
S N° 29
RUB: 14

Orçamento: 359537035

| | |
|---------------------------------------|-----------------------------------|
| Sucursal/Apólice Anterior: 17/1870033 | Operação de Negócio: Convencional |
| Tipo de Emissão: Renovação | Tarifa: Abril/2021 |
| Início da Vigência: 29/07/2021 | Data do Orçamento: 30/05/2021 |
| Término da Vigência: 29/07/2022 | Versão do cálculo: 2 |
| Quantidade de Itens: 1 | Última Liberação: 06/07/2021 |

Dados do corretor

| Nome | Telefone | Código SUSEP |
|---------------------------------|---------------|--------------|
| LAVIE CORRETORA DE SEGUROS LTDA | (65) 30233900 | LI2SXJ |

Dados do cliente

Razão Social: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE

CNPJ: 04.217.362/0001-90

Tipo Pessoa: Jurídica

Atividade: ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL

Prêmio por Coberturas / Cláusulas / Acessórios

| Descrição | Prêmio |
|--|--------------|
| CASCO | R\$ 2.726,38 |
| DANOS MATERIAIS - 1º RISCO | R\$ 144,41 |
| DANOS CORPORAIS - 1º RISCO | R\$ 18,26 |
| ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO | R\$ 53,18 |
| DANOS MORAIS - 1º RISCO | R\$ 10,46 |
| 076 - Danos aos Vidros, Retrovisores, Lanternas e Faróis - Rede Referenciada | R\$ 50,47 |
| 45V - Assistência 24h Completa - Rede Referenciada | R\$ 455,36 |
| ACESSÓRIO CARROCERIA | R\$ 0,00 |
| ACESSÓRIO EQUIPAMENTOS | R\$ 0,00 |
| ACESSÓRIO SOM | R\$ 0,00 |
| ACESSÓRIO KIT GÁS | R\$ 0,00 |

Os veículos são de propriedade

Empresa (PJ): 1

Prêmio do Seguro

Prêmio Líquido do Seguro: R\$ 3.458,52

IOF: 0,00%

Prêmio à vista do seguro: R\$ 3.458,52

FISCAL
FES N°
RUB: *22*
264

ESTE ORÇAMENTO NÃO IMPLICA NA ACEITAÇÃO DO SEGURO.

O SEGURO SERÁ VÁLIDO COM O RECEBIMENTO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA ELETRONICA. QUANDO NECESSÁRIO, PODERÃO SER SOLICITADOS PARA EMISSÃO DA APÓLICE, VISTORIA PRÉVIA, NOTA FISCAL DO VEÍCULO OU EQUIPAMENTOS OU DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES COMO POR EXEMPLO DOCUMENTO DE BLINDAGEM DO VEÍCULO.

A SEGURADORA TERÁ 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS APÓS O PROTOCOLO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONCRETIZAÇÃO OU NÃO DO SEGURO. NO CASO DE NÃO ACEITAÇÃO DO SEGURO, O EVENTUAL PREMIO PAGO PELO PROPONENTE SERÁ DEVOLVIDO ATUALIZADO PELO IPCAIBGE.

*A CONTRATAÇÃO DA IMPORTÂNCIA SEGURADA NA MODALIDADE VALOR DETERMINADO ESTÁ SUJEITA A ANALISE E COTAÇÃO DA SEGURADORA NO MOMENTO DA EMISSÃO DO SEGURO.

Os valores deste orçamento são válidos até 29/06/2021

OPÇÕES DE PAGAMENTO

PAGAMENTO: À Vista - Boleto

| Parcela | Juros | Parcela (R\$) | Total (R\$) |
|---------|-------|---------------|--------------|
| 1 | 0,00% | R\$ 3.458,52 | R\$ 3.458,52 |

PAGAMENTO: Carnê a 30 d.d.

| Parcela | Juros | Parcela (R\$) | Total (R\$) |
|---------|-------|---------------|--------------|
| 1 | 0,00% | R\$ 3.458,52 | R\$ 3.458,52 |

PAGAMENTO: Melhor Data Todas Débito C.Corrente

| Parcela | Juros | Parcela (R\$) | Total (R\$) |
|---------|-------|---------------|--------------|
| 1 | 0,00% | R\$ 3.458,52 | R\$ 3.458,52 |
| 2 | 0,00% | R\$ 1.729,26 | R\$ 3.458,52 |
| 3 | 0,00% | R\$ 1.152,84 | R\$ 3.458,52 |
| 4 | 0,00% | R\$ 864,63 | R\$ 3.458,52 |
| 5 | 0,00% | R\$ 691,70 | R\$ 3.458,50 |
| 6 | 0,00% | R\$ 576,42 | R\$ 3.458,52 |
| 7 | 0,00% | R\$ 494,07 | R\$ 3.458,49 |
| 8 | 0,00% | R\$ 432,32 | R\$ 3.458,56 |
| 9 | 0,00% | R\$ 384,28 | R\$ 3.458,52 |
| 10 | 0,00% | R\$ 345,85 | R\$ 3.458,50 |

PAGAMENTO: Frac. 1ª Parcela Carnê

| Parcela | Juros | Parcela (R\$) | Total (R\$) |
|---------|-------|---------------|--------------|
| 2 | 0,00% | R\$ 1.729,26 | R\$ 3.458,52 |
| 3 | 0,00% | R\$ 1.152,84 | R\$ 3.458,52 |
| 4 | 0,00% | R\$ 864,63 | R\$ 3.458,52 |
| 5 | 0,00% | R\$ 691,70 | R\$ 3.458,50 |
| 6 | 0,00% | R\$ 576,42 | R\$ 3.458,52 |

| Parcela | Juros | Parcela (R\$) | Total (R\$) |
|---------|-------|---------------|--------------|
| 7 | 0,00% | R\$ 494,07 | R\$ 3.458,49 |
| 8 | 0,00% | R\$ 432,32 | R\$ 3.458,56 |
| 9 | 0,00% | R\$ 384,28 | R\$ 3.458,52 |
| 10 | 0,00% | R\$ 345,85 | R\$ 3.458,50 |

PAGAMENTO: Todas Débito C. Corrente

| Parcela | Juros | Parcela (R\$) | Total (R\$) |
|---------|-------|---------------|--------------|
| 1 | 0,00% | R\$ 3.458,52 | R\$ 3.458,52 |
| 2 | 0,00% | R\$ 1.729,26 | R\$ 3.458,52 |
| 3 | 0,00% | R\$ 1.152,84 | R\$ 3.458,52 |
| 4 | 0,00% | R\$ 864,63 | R\$ 3.458,52 |
| 5 | 0,00% | R\$ 691,70 | R\$ 3.458,50 |
| 6 | 0,00% | R\$ 576,42 | R\$ 3.458,52 |
| 7 | 0,00% | R\$ 494,07 | R\$ 3.458,49 |
| 8 | 0,00% | R\$ 432,32 | R\$ 3.458,56 |
| 9 | 0,00% | R\$ 384,28 | R\$ 3.458,52 |
| 10 | 0,00% | R\$ 345,85 | R\$ 3.458,50 |

PAGAMENTO: Todas Cartão de Crédito - Demais Bandeiras

| Parcela | Juros | Parcela (R\$) | Total (R\$) |
|---------|-------|---------------|--------------|
| 1 | 0,00% | R\$ 3.458,52 | R\$ 3.458,52 |
| 2 | 0,00% | R\$ 1.729,26 | R\$ 3.458,52 |
| 3 | 0,00% | R\$ 1.152,84 | R\$ 3.458,52 |
| 4 | 0,00% | R\$ 864,63 | R\$ 3.458,52 |
| 5 | 0,00% | R\$ 691,70 | R\$ 3.458,50 |
| 6 | 0,00% | R\$ 576,42 | R\$ 3.458,52 |
| 7 | 0,00% | R\$ 494,07 | R\$ 3.458,49 |
| 8 | 0,00% | R\$ 432,32 | R\$ 3.458,56 |
| 9 | 0,00% | R\$ 384,28 | R\$ 3.458,52 |
| 10 | 0,00% | R\$ 345,85 | R\$ 3.458,50 |

PAGAMENTO: 1ª Boleto / Demais Carnê

| Parcela | Juros | Parcela (R\$) | Total (R\$) |
|---------|-------|---------------|--------------|
| 2 | 0,00% | R\$ 1.729,26 | R\$ 3.458,52 |
| 3 | 0,00% | R\$ 1.152,84 | R\$ 3.458,52 |
| 4 | 0,00% | R\$ 864,63 | R\$ 3.458,52 |
| 5 | 0,00% | R\$ 691,70 | R\$ 3.458,50 |
| 6 | 0,00% | R\$ 576,42 | R\$ 3.458,52 |

| Parcela | Juros | Parcela (R\$) | Total (R\$) |
|---------|-------|---------------|--------------|
| 7 | 0,00% | R\$ 494,07 | R\$ 3.458,49 |
| 8 | 0,00% | R\$ 432,32 | R\$ 3.458,56 |
| 9 | 0,00% | R\$ 384,28 | R\$ 3.458,52 |
| 10 | 0,00% | R\$ 345,85 | R\$ 3.458,50 |

PAGAMENTO: Todas Cartão de Crédito Porto Seguro

| Parcela | Juros | Parcela (R\$) | Total (R\$) |
|---------|-------|---------------|--------------|
| 1 | 0,00% | R\$ 3.458,52 | R\$ 3.458,52 |
| 2 | 0,00% | R\$ 1.729,26 | R\$ 3.458,52 |
| 3 | 0,00% | R\$ 1.152,84 | R\$ 3.458,52 |
| 4 | 0,00% | R\$ 864,63 | R\$ 3.458,52 |
| 5 | 0,00% | R\$ 691,70 | R\$ 3.458,50 |
| 6 | 0,00% | R\$ 576,42 | R\$ 3.458,52 |
| 7 | 0,00% | R\$ 494,07 | R\$ 3.458,49 |
| 8 | 0,00% | R\$ 432,32 | R\$ 3.458,56 |
| 9 | 0,00% | R\$ 384,28 | R\$ 3.458,52 |
| 10 | 0,00% | R\$ 345,85 | R\$ 3.458,50 |

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais CNPJ 61.198.164/0001-60 - Ramo Automóvel (0531) - Código Susep (05886)

Al. Barão de Piracicaba, 618-634 / Torre B - 2º andar São Paulo - SP - CEP: 01216-012

Processo SUSEP VMR e VD nº 15414.900286/2013-63 UPUU

Relação de Itens Completa - Auto Frota

Orçamento no. : 359537035

Dados do Cliente:

| | | | |
|----------------------|-------------------------------------|----------------------|------------|
| Razão Social: | MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE | | |
| CNPJ: | 04.217.362/0001-90 | Tipo de Pessoa: | Jurídica |
| Atividade: | ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL | | |
| Data: | 30/05/2021 | Validade: | 29/06/2021 |
| Tarifa: | Abril/2021 | Última Liberação: | 06/07/2021 |
| Vigência: | 29/07/2021 - 29/07/2022 | Quantidade de Itens: | 1 |
| Operação de Negócio: | Convencional | Data da impressão: | 07/07/2021 |

MMSAL
FLS Nº _____
RUB. _____
25
244

| Item | Veículo | Dados do Risco | Coberturas, Cláusulas e Acessórios | Valor Prêmio |
|------|---|---|---|--|
| 1 | VEÍCULO: MARCOPOLO - MINIBUS VOLARE V8L FURGAO CURTO E5 ANO/MODELO: 2019/2020 CÓDIGO FIPE: 5080665 0Km: Não PLACA: QCL6306 CHASSI: 93PB43M32LC061724 COMBUSTÍVEL: Diesel | TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: SANTO ANTONIO DO LESTE - MT UTILIZAÇÃO: TRASLADO DE CLIENTES PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE CNPJ: 04.217.362/0001-90 SUCURSAL: 17 APÓLICE: 1870033 CLASSE BÔNUS:1 | MODALIDADE: VALOR DE MERCADO TIPO COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 16.499,70 DMT 1R - IS R\$ 200.000,00 DCT 1R - IS R\$ 200.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 30.000,00 DMO 1R - IS R\$ 30.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R\$ 25.000,00 / FRANQUIAS: Parabrisa/Traseiro: R\$ 535,00 Laterais: R\$ 135,00 Lanternas/Faróis: R\$ 50,00 Retrovisores: R\$ 645,00 TOTAL | R\$ 2.726,3 R\$ 144,4 R\$ 18,2 R\$ 53,1 R\$ 10,4 R\$ 455,3 R\$ 50,4 R\$ 3.458,5 |

SUCURSAL
 FLS Nº
 RUB.

(Handwritten signature and numbers)

Índice de Cobertura:

| | |
|--------------|---|
| DMT 1R | DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 1º RISCO |
| DMT 2R | DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 2º RISCO |
| DMT DESAT 1R | DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 1º RISCO |
| DMT DESAT 2R | DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 2º RISCO |
| DCT 1R | DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 1º RISCO |
| DCT 2R | DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 2º RISCO |
| DCT DESAT 1R | DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 1º RISCO |
| DCT DESAT 2R | DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 2º RISCO |
| GU 1R | GARANTIA ÚNICA 1º RISCO |
| GU 2R | GARANTIA ÚNICA 2º RISCO |
| GU DESAT 1R | GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 1º RISCO |
| GU DESAT 2R | GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 2º RISCO |
| APP C/ DMH | ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO COM DESPESAS MÉDICO HOSPITALARES |
| DMO 1R | DANOS MORAIS 1º RISCO |
| DMO 2R | DANOS MORAIS 2º RISCO |

Carro Reserva:

| | |
|-----|---|
| 26C | CARRO EXTRA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS |
| 26E | CARRO EXTRA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS |
| 26A | CARRO EXTRA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS |
| 26F | CARRO EXTRA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS |
| 26B | CARRO EXTRA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS |
| 26G | CARRO EXTRA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS |
| 26J | CARRO EXTRA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS |
| 26K | CARRO EXTRA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS |
| 26H | CARRO EXTRA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS |
| 26L | CARRO EXTRA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS |
| 26I | CARRO EXTRA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS |
| 26M | CARRO EXTRA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS |
| 26N | CARRO EXTRA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS |
| 26O | CARRO EXTRA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS |
| 26P | CARRO EXTRA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS |
| 26Q | CARRO EXTRA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS |
| 26T | CARRO EXTRA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS |
| 26S | CARRO EXTRA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS |

Proteção a Vidros:

| | |
|-----|--|
| 78S | 78S - DANOS A VIDROS - REDE REFERENCIADA |
| 76R | 76R - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - LIVRE ESCOLHA |
| 78R | 78R - DANOS A VIDROS - LIVRE ESCOLHA |
| 76 | 076 - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - REDE REFERENCIADA |

ENSAI
FLS N.º
RUB. 27
274

Assistência 24h:

| | |
|-----|--|
| 45V | COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - REFERENCIADA |
| 45Y | COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - LIVRE ESCOLHA |
| 045 | BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - REFERENCIADA |
| 45X | BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - LIVRE ESCOLHA |

Índice de Cláusulas:

| | |
|----------|--|
| CLS. 104 | 104 - EXTENSÃO DE PERÍMETRO |
| CLS. 115 | 115 - EXTENSÃO DE COBERTURA DE RCF - DMT |
| CLS. 112 | 112 - EXTENSÃO DA COBERTURA DA APÓLICE |
| CLS. 20N | 20N - DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS |
| CLS. 997 | 997 - CLÁUSULA BENEFICIÁRIA |
| CLS. 111 | 111 - EXTENSÃO PARA VEÍCULOS REBOCADOS |

Acessórios:

| | |
|---------|--------------|
| CARROC. | CARROCERIA |
| EQUIP. | EQUIPAMENTOS |
| SOM | SOM |
| KIT G | KIT - GÁS |

PMSAL
FLS N° 28
RUB. 28

Compor

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE_RENOVAÇÃO_VOLARE_QCL

Caixa de entrada x

Caixa de entrada

Com estrela

Suspensão

Enviado

Rascunhos 87

Mais

Meet

Nova reunião

Participar em reunião

Hangouts

Lavie Seguros - Apoio Segurado <apoio.segurado@lavieseguros.com.br>

para mim

Bom dia Corina!

Conforme solicitado através do Whatasapp, segue em anexo os orçamentos de renovação.

| | | |
|--------------|-----------------|------------------|
| PORTO SEGURO | BRADESCO SEGURO | GENTE SEGURADORA |
| R\$ 3.458,52 | R\$ 10.952,21 | R\$ 18.124,56 |

Qualquer dúvida fico a disposição.

Gustavo Santos | Administrativo

(065) 3023 3900 / 99675 3037



PMSAL _____
 FLS N° _____
 RUB: _____

...

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE
 Proposta de Seguro na modalidade: Estimativa

Proposta elaborada para contratação de serviços securitários, para o ramo de Automóvel.

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | VALOR FRANQUIA R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------|--|--------|--|--------------------|-----------------|
| 01 | MARCOPOLO VOLARE V8L (DIESEL) ANO/MODELO: 2019/2020 CHASSI: 93PB43M32LC061724 PLACA: QCL-6306 USO: TRANSPORTE DE PACIENTES | 01 | IMPORTÂNCIA SEGURADA: 100% DA FIPE DM: R\$ 200.000,00 DC: R\$ 200.000,00 DMO: R\$ 30.000,00 APP: R\$ 30.000,00 DMH: R\$ 30.000,00 Assistência 24 horas+Táxi: ILIMITADO Vidros: Completos (Aos Vidros, Retrovisores, Lanternas e Faróis) | 19.131,48 | 18.124,56 |

Valor Total R\$ 18.124,56 (Dezoito Mil e Cento e Vinte e Quatro Reais e Cinquenta e Seis Centavos)

Vigência: Este seguro terá vigência de 12 (doze) meses.

Validade da Proposta: Esta proposta terá validade de 90 (noventa) dias, contados da data de apresentação.

Franquias de Vidros: Passeio/utilitários/Pick-ups/Moto Leves Vidros =R\$ 250,00 /// Lanternas, Faróis e retrovisores =R\$ 180,00 /// Vans/Pick-ups-pesada Vidros =R\$ 500,00 /// Lanternas, Faróis e retrovisores =R\$ 300,00 /// Caminhões, Ônibus e Micro-ônibus Vidros =R\$ 900,00 Lanternas, Faróis e retrovisores =R\$ 450,00

Razão Social da Pessoa Jurídica: Gente Seguradora S/A.


CNPJ: 90.180.605/0001-02 Telefone/Fax: (51) 3023.8888

E-mail: licitacao@lavieseguros.com.br

As condições gerais do seguro encontram-se disponíveis no site: www.genteseguradora.com

Qualquer dúvida ou alteração: licitacao@lavieseguros.com.br ou telefone (65) 3023-3900.

Porto Alegre, 29 de julho de 2021



GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ: 90.180.605/0001-02
 Edvagner Max
 Representante
 CPF: 851.290.031-87

90.180.605/0001-02
 GENTE SEGURADORA S/A
 RUA MAL. FLORIANO PEIXOTO, 450
 CENTRO HISTÓRICO - CEP 90020-060
 PORTO ALEGRE - RS

| | | | |
|--|---------------------------|---------------------|---------------------|
| Bradesco Auto/Re Companhia de Seguros | Suc.: 837 | Data / Hora: | 02/07/2021 09:56:09 |
| CNPJ: 92.682.038/0001-00 | CPD: 433893 - 1000 | Data do 1º Cálculo: | 02/07/2021 |
| Processo SUSEP: 15.414.9000666/2014-89 | Estudo: 02 | Cálculo válido até: | 09/07/2021 |
| | Nº Cotação: 0394637832/02 | Versão: | 0000 |
| | Item: 1 | Usuário : | 8000 |

DADOS DO PROPONENTE

Nome: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE
 CPF/CNPJ: 04.217.362/0001-90
 Tipo Pessoa: Jurídica
 Segurado é o principal condutor ? Não se aplica.

DADOS DO SEGURO

Vigência: das 24h de 29/07/2021 às 24h de 29/07/2022
 Cia Renovação: 000
 Tipo Seguro: Individual
 Cód. Contrato: 00000000000
 Produto: Tradicional
 Tipo Cliente:
 CEP de Pernoite: 78628-000
 Bônus: Sem Bônus
 Sinistro? Não Quant.: 00

~~PMSAL~~
~~FLS Nº~~
~~RUB:~~

OBJETO DO SEGURO

| | | |
|--|---------------------------|-------------------------------|
| Tipo do Veículo: Accelo 1316 6x2 2p (Diesel)(e5) | Chassi: 93PB43M32LC061724 | Carroceria: Não |
| Marca: MERCEDES BENZ | Licença: QCL6306 | Veic. Transformado? Não |
| Combustível: Diesel | Chassi Remarcado: Não | Antifurto: Comodato Ceabs Gsm |
| Uso Veículo: Transporte De Carga | Código FIPE: 5093112 | Acessórios: Não |
| Equipamentos: Não | Zero KM: Não | Tipo Semi-Reb.: Não |
| Ano Fab.: 2019 Ano Mod.: 2020 | Nº Portas: 02 | |
| Código: 10596 | Data Saída Conc.: | |
| | Nº Eixos: 02 | |

CLÁUSULAS

| | | |
|---|---|-----------------------------|
| (001) Cobertura Compreensiva | (122) Assistência Dia e Noite Carga 1200 Km | (056) Danos Morais |
| (006) Extensão perimetro Mercosul | (079) Veiculo com Rastreador/Bloqueador | (008) Antifurto em Comodato |
| (081) Acidentes Pessoais de Passageiros | (083) Vidro Protegido Carga | |

LIMITES MÁXIMOS DE INDENIZAÇÃO - LMI (R\$)

| | | |
|--|------------------------|------------------------------------|
| AUTO | Kit Gás: 0,00 | RCF |
| Veículo: Valor de Mercado Referenciado | Dias Paralisação: 0,00 | D.M.: 200.000,00 |
| Fator de Ajuste: 100 % | Acessórios: 0,00 | D.C.: 200.000,00 |
| Desp. Extraordinárias: Não | Carroceria: 0,00 | G.U.: 0,00 |
| Blindagem: 0,00 | Equipamentos: 0,00 | D. Morais.: 30.000,00 |
| | | APP |
| | | Morte p/ Passageiro: 30.000,00 |
| | | Invalidez p/ Passageiro: 30.000,00 |
| | | Lotação Oficial: 28 |

FRANQUIAS (R\$)

| | | |
|----------------------------------|-----------------------|----------------------------|
| Veículo: 13.676,11 (Obrigatória) | Equipamentos: 0,00 | Faróis, Lant., Retr.: 0,00 |
| Kit Gás: 0,00 | Carroceria: 0,00 | Xenon/LED: 0,00 |
| Para-Brisa: 300,00 | Vidros Laterais: 0,00 | Xenon: 0,00 |
| Super Martelinho | Reparo Rápido | LED: 0,00 |
| Dano Pequeno: 0,00 | Dano Pequeno: 0,00 | Vidro Traseiro: 0,00 |
| Dano Grande: 0,00 | Dano Grande: 0,00 | Cláusula 86: Não |

Este cálculo não pressupõe a aceitação do risco por parte da Seguradora.
 000000001953730000830999000001000000000000 60601054801001000100000000000

Bradesco Auto/Re Companhia de Seguros
 CNPJ: 92.682.038/0001-00
 Processo SUSEP: 15.414.9000666/2014-89

Suc.: 837
 CPD: 433893 - 1000
 Estudo: 02
 Nº Cotação: 0394637832/02
 Item: 1

Data / Hora: 02/07/2021 09:56:09
 Data do 1º Cálculo: 02/07/2021
 Cálculo válido até: 09/07/2021
 Versão: 0000 PMSAI
 Usuário : 8000 FLS N°
 RUB: *[Handwritten Signature]*

PRÊMIOS (R\$)

| | | |
|------------------------------|---------------------------|----------------------------|
| Auto: 7.547,04 | Danos Materiais: 1.003,43 | LÍQUIDO (A+B+C): 10.199,48 |
| Desp. Extraordinárias: 0,00 | Danos Corporais: 196,85 | Prêmio Residencial: 0,00 |
| Diárias de Paralisação: 0,00 | Danos Morais: 150,74 | Custo de Emissão: 0,00 |
| Kit Gás: 0,00 | RCF (B): 1.351,02 | Adic. Fracionamento: 0,00 |
| Acessórios: 0,00 | | IOF: 752,72 |
| Equipamentos: 0,00 | APP - Morte: 650,71 | TOTAL: 10.952,20 |
| Carroceria: 0,00 | APP - Invalidez: 650,71 | CCB: Sim |
| Blindagem: 0,00 | APP (C): 1.301,42 | |
| AUTO (A): 7.547,04 | | |

PAGAMENTO (R\$)

| Nº | Débito em Conta | | Cartão de Crédito Bradesco Seguros | | Cartão de Crédito | | Cartão | |
|-----|-----------------|---------------|------------------------------------|---------------|-------------------|---------------|---------------|---------------|
| | Parcelas | Total | Parcelas | Total | Parcelas | Total | Parcelas | Total |
| 1x | R\$ 10.952,21 | R\$ 10.952,21 | R\$ 10.404,60 | R\$ 10.404,60 | R\$ 10.952,21 | R\$ 10.952,21 | R\$ 10.952,21 | R\$ 10.952,21 |
| 2x | R\$ 5.476,11 | R\$ 10.952,21 | R\$ 5.202,30 | R\$ 10.404,60 | R\$ 5.476,10 | R\$ 10.952,21 | R\$ 5.476,11 | R\$ 10.952,21 |
| 3x | R\$ 3.650,74 | R\$ 10.952,21 | R\$ 3.468,20 | R\$ 10.404,60 | R\$ 3.650,73 | R\$ 10.952,21 | R\$ 3.650,74 | R\$ 10.952,21 |
| 4x | R\$ 2.738,05 | R\$ 10.952,21 | R\$ 2.601,15 | R\$ 10.404,60 | R\$ 2.738,05 | R\$ 10.952,21 | R\$ 2.738,05 | R\$ 10.952,21 |
| 5x | R\$ 2.190,44 | R\$ 10.952,21 | R\$ 2.080,92 | R\$ 10.404,60 | R\$ 2.190,44 | R\$ 10.952,21 | R\$ 2.343,55 | R\$ 11.717,76 |
| 6x | R\$ 1.825,37 | R\$ 10.952,21 | R\$ 1.734,10 | R\$ 10.404,60 | R\$ 1.825,36 | R\$ 10.952,21 | R\$ 1.985,81 | R\$ 11.914,90 |
| 7x | R\$ 1.564,60 | R\$ 10.952,21 | R\$ 1.486,37 | R\$ 10.404,60 | R\$ 1.564,60 | R\$ 10.952,21 | R\$ 1.730,45 | R\$ 12.113,14 |
| 8x | R\$ 1.369,02 | R\$ 10.952,21 | R\$ 1.300,57 | R\$ 10.404,60 | R\$ 1.369,02 | R\$ 10.952,21 | R\$ 1.539,33 | R\$ 12.314,66 |
| 9x | R\$ 1.216,91 | R\$ 10.952,21 | R\$ 1.156,06 | R\$ 10.404,60 | R\$ 1.216,91 | R\$ 10.952,21 | R\$ 1.390,93 | R\$ 12.518,37 |
| 10x | R\$ 1.095,22 | R\$ 10.952,21 | R\$ 1.040,46 | R\$ 10.404,60 | R\$ 1.095,22 | R\$ 10.952,21 | R\$ 1.272,31 | R\$ 12.723,17 |

Este cálculo não pressupõe a aceitação do risco por parte da Seguradora.
 000000001953730000830999000001000000000000 606010548010010001000000000000

Bradesco Auto/Re Companhia de Seguros
CNPJ: 92.682.038/0001-00
Processo SUSEP: 15.414.9000666/2014-89

Suc.: 837
CPD: 433893 - 1000
Estudo: 02
Nº Cotação: 0394637832/02
Item: 1

Data / Hora: 02/07/2021 09:56:09
Data do 1º Cálculo: 02/07/2021
Cálculo válido até: 09/07/2021
Versão: 0000
Usuário : 8000

QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DE RISCO

Características do principal condutor

Nome:
CPF/CNPJ:
Data Nasc.:
Sexo:
Estado Civil:

8000
PMSAL
FLS Nº 33
RUB: 34

Questionário de Avaliação de Risco

- 1) - QUILOMETRAGEM MEDIA PERCORRIDA ?
R.: MAIS DE 10.000 POR MES
- 2) - EXCLUIR COBERTURA PARA ALGUMA REGIAO ?
R.: NAO DESEJO EXCLUIR
- 3) - TIPO DE SEGURADO
R.: PESSOA JURIDICA
- 4) - TIPO DE CONDUTOR
R.: CONDUTOR INDETERMINADO
- 5) - CARGAS A SEREM TRANSPORTADAS
R.: OUTROS
- 6) - USO DO VEICULO
R.: TRANSPORTE DE CARGA(ATUAL CARGA COMUM)
- 7) - MEDIDAS UTILIZADAS PARA GERENCIAMENTO DE RISCO
R.: NENHUM
- 8) - PARTICIPA DE GERENCIAMENTO DE RISCO
R.: NAO
- 9) - PERIODO DE MAIOR CIRCULACAO DO VEICULO
R.: DIURNO(06:01 AS 18:00)
- 10) - EM VIAGEM ONDE PERNOITA COM MAIS FREQUENCIA ?
R.: NAO VIAJA

Os dados coletados e tratados por meio deste documento serão utilizados única e exclusivamente para fins de cálculo e cotação do seguro e em respeito a toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018).

Para obter maiores informações sobre como os seus dados pessoais são tratados pela Bradesco Auto/RE Companhia de Seguros, consulte o nosso Aviso de Privacidade disponível para consulta em https://www.bradescoseguranca.com.br/html/seguranca_corporativa/pf/seguranca-informacao/privacidade.shtm.

Este cálculo não pressupõe a aceitação do risco por parte da Seguradora.
0000000001953730000830999000001000000000000 606010548010010001000000000000

Bradesco Auto/Re Companhia de Seguros
CNPJ: 92.682.038/0001-00
Processo SUSEP: 15.414.9000666/2014-89

Suc.: 837
CPD: 433893 - 1000
Estudo: 02
Nº Cotação: 0394637832/02
Item: 1

Data / Hora: 02/07/2021 09:56:09
Data do 1º Cálculo: 02/07/2021
Cálculo válido até: 09/07/2021
Versão: 0000
Usuário :

80MSAL

FLS N°

RUB:

34
Suj**VANTAGENS DO SEU BRADESCO SEGURO AUTO****Assistência Auto Dia e Noite**

Nossa equipe especializada chega rápido em qualquer hora ou lugar e oferece serviços de:

- Chaveiro
- Reboque em caso de pane seca, elétrica ou mecânica
- Táxi
- Remoção do Segurado e de seus acompanhantes
- Motorista substituto
- Diárias de hotel
- E mais

**Bradesco Auto Center**

Tranquilidade, rapidez e diversos benefícios para serviços realizados no BAC:

- Desconto/parcelamento da franquia*
(Consulte as opções de desconto e parcelamento no BAC ou com seu corretor.)
- Acordo com crédito em conta para terceiro
- Leve e traz exclusivo para clientes Bradesco*
- Custo diferenciado para aluguel de veículos
- Adicional de diárias no carro reserva*

*Benefícios exclusivos para cliente que optar por oficina referenciada do BAC.

**Clube de Vantagens**

O Clube de Vantagens oferece descontos em lojas on-line e em estabelecimentos conveniados em todo o país, nos mais diversos segmentos.

O segurado não precisa acumular pontos e nem pagar nada por isso. É só se cadastrar em clubedevantagens.bradescoseguros.com.br e aproveitar os benefícios.



5% de desconto para pagamento com cartão de Crédito Bradesco Seguros.

Bradesco Auto/Re Companhia de Seguros
CNPJ: 92.682.038/0001-00
Processo SUSEP: 15.414.9000666/2014-89

Suc.: 837
CPD: 433893 - 1000
Estudo: 02
Nº Cotação: 0394637832/02
Item: 1

Data / Hora: 02/07/2021 09:56:09
Data do 1º Cálculo: 02/07/2021
Cálculo válido até: 09/07/2021
Versão:
Usuário :

PMSAL
FBSN: *[assinatura]*
RUB: *[assinatura]*

A Bradesco Auto/RE Companhia de Seguros declara que cumpre toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive (sempre e quando aplicáveis) a Constituição Federal, o Código de Defesa do Consumidor, o Código Civil, o Marco Civil da Internet (Lei Federal n. 12.965/2014), seu decreto regulamentador (Decreto 8.771/2016), a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018), e demais normas setoriais ou gerais sobre o tema, comprometendo-se a tratar os dados pessoais coletados por meio deste instrumento para a sua execução e somente nos estritos limites e finalidades aqui previstos, como controlador de dados pessoais ou por meio de seus operadores, nos termos da lei aplicável; ou com o devido embasamento legal, sem transferi-los a qualquer terceiro, exceto se expressamente autorizado pelo titular dos dados, por este ou outro instrumento ou, ainda, para cumprimento de obrigação legal ou regulatória ou em caso de decisão judicial que obrigue o fornecimento.

Para obter maiores informações sobre como os seus dados pessoais são tratados pela Bradesco Auto/RE Companhia de Seguros, consulte o nosso Aviso de Privacidade disponível para consulta em https://www.bradescoseguranca.com.br/html/seguranca_corporativa/pf/seguranca-informacao/privacidade.shtm.

Este cálculo não pressupõe a aceitação do risco por parte da Seguradora.
0000000001953730000830999000001000000000000 606010548010010001000000000000



MENU

Audiências Públicas

Atos de Pessoal

Contas Anuais

Despesas

GEO-OBRA

Glossário

Governo Transparente

Indicadores

Indicador IGFM TCE-MT

Índice IGF TCE-MT

Julgamentos

Licitação

Limites da LRF

Perguntas e Respostas

Políticas Públicas

Políticas Públicas Segurança

Receitas

CIDADÃO / CAPA

Licitação

CONTRATAÇÃO DE SEGURO DE ONIBUS VW/MASCA ROMA, ANO/MODELO 2019/2020, PLACA QHC-4378
PERTENCENTE A SECRETARIA DE SAUDE

LICITAÇÃO Nº: 0000000009/2021

MODALIDADE: Dispensa de licitação para compras e serviços

MUNICÍPIO: PONTES E LACERDA

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 22/02/2021

ABERTURA PROPOSTAS: 22/02/2021

LIMITE P/ RECEBIMENTO
PROPOSTAS:

VALOR HOMOLOGADO: R\$ 4.300,00

Histórico de Situação

ABERTA em 22/02/2021

HOMOLOGADA em 24/02/2021

Ítems

- SERVICO DE SEGURO - TOTAL PARA ONIBUS

Quantidade: 01 por R\$ 4.300,00 = R\$ 4.300,00

PARTICIPANTES: GENTE SEGURADORA SA



MSAL
FLS Nº
RUB. 56

*O dinheiro público
é de todos.*

*Acesso a informações públicas
de um jeito fácil e rápido*

Institucional

Conheça o Tribunal
História
Composição
Ministério Público de Contas
Fiscalizados
Ouvidoria
Corregedoria

Pesquisas e Serviços

Processos
Jurisprudência
Legislação e Normativos
Certidão Negativa de Débitos
PUG - Área Restrita
GEO-OBRS
Boleto Online

Transparência

Consulta por Assunto
Solicitação de Informação

Imprensa

Notícias
Artigos
Publicações
TV Contas
Rádio TCE
Sessão Plenária
Galeria de Fotos

Escola de Contas

Eventos
Ensino a Distância do TCE
Certificados



MMSAL
FLS Nº
RUB.
[Handwritten signature]



MENU

Audiências Públicas

Atos de Pessoal

Contas Anuais

Despesas

GEO-OBRS

Glossário

Governo Transparente

Indicadores

Indicador IGFM TCE-MT

Índice IGF TCE-MT

Julgamentos

Licitação

Limites da LRF

Perguntas e Respostas

Políticas Públicas

Políticas Públicas Segurança

Receitas

CIDADÃO / CAPA

Licitação

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SEGURO VEICULAR - SEGURO DO MICRO-ÔNIBUS

LICITAÇÃO Nº: 00000000002/2020

MODALIDADE: Dispensa de licitação para compras e serviços

MUNICÍPIO: COLIDER

ENTIDADE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE MATOGROSSENSE

PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 21/12/2020

ABERTURA PROPOSTAS: 14/12/2020

LIMITE P/ RECEBIMENTO PROPOSTAS:

VALOR HOMOLOGADO: R\$ 4.971,54

Histórico de Situação

ABERTA em 21/12/2020

HOMOLOGADA em 21/12/2020

Lote

- CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SEGURO VEICULAR - SEGURO DO MIC

Quantidade: 01

PARTICIPANTES: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS



PMSAL
FLS Nº
RUB: *[Handwritten signature]*

O dinheiro público
é de todos.

Acesso a informações públicas
de um jeito fácil e rápido

Institucional

Conheça o Tribunal
História
Composição
Ministério Público de Contas
Fiscalizados
Ouvidoria
Corregedoria

Pesquisas e Serviços

Processos
Jurisprudência
Legislação e Normativos
Certidão Negativa de Débitos
PUG - Área Restrita
GEO-OBRS
Boleto Online

Transparência

Consulta por Assunto
Solicitação de Informação

Imprensa

Notícias
Artigos
Publicações
TV Contas
Rádio TCE
Sessão Plenária
Galeria de Fotos

Escola de Contas

Eventos
Ensino a Distância do TCE
Certificados



MMSAL
FLS Nº
RUB. 29
29

DIVISAL _____
Nº _____
RUB: 314



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
REGIÃO NORTE MATOGROSSENSE – CISRNM**

CNPJ: 02.056.667/0001-31

Rua Machado de Assis, 731 Bairro Nossa Senhora da Guia
CEP 78500-000 TELEFAX: 0xx68 3543-1404 Colider - MT.
E-mail: cisrnm@hotmail.com

CISRNM

Fis. _____

Rub. _____

**ANEXO I
PROJETO BÁSICO**

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços na Área de Seguro Veicular, para Assegurar o Veículo Tipo Micro-Ônibus pertencente ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte Matogrossense – CISRNM, conforme descrito abaixo:

| ITEM | MODELO | PLACA | CHASSI | VALOR A SER PAGO A CONTRATADA |
|------|--|----------|-------------------|-------------------------------|
| 1 | MICRO-ÔNIBUS COMPLETO MARCOPOLO VOLARE FLY 10, COM 38 LUGARES, MOTOR DIESEL – ANO/MODELO: 2019/2020. | OAW-9858 | 93PB84S38LC061955 | R\$ 4.971,54 |

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A prestação de serviço de seguro terá vigência de 12 (doze) meses, contado da data de apólice da seguradora;

A apólice deverá conter as seguintes coberturas:

- Prestar assistência de acordo com as normas vigentes, durante toda a cobertura do contrato;
- No caso de sinistro, a contratada deverá prestar assistência no prazo máximo de 05 horas, contadas do comunicado feito pelo condutor do veículo;
- Dentro dos serviços de assistência, inclui-se o reboque ou transporte do veículo, ilimitado em Território Nacional e sem ônus devendo ser encaminhado à oficina indicada pelo contratante responsável, se o conserto não puder ser feito no local do evento;
- Em caso de sinistro com perda total, roubo ou furto, a contratada deverá repassar ao CISRNM, a indenização em pecúnia, de acordo com a tabela FIPE;
- A Seguradora se responsabilizará com as despesas extraordinárias tais como: traslado e hospedagem, bem como o transporte para o condutor e os passageiros retornarem ao Município de Colider/MT;
- Os prejuízos resultantes de sinistros serão indenizados pela importância segurada, fixada na apólice, e o reembolso deverá ocorrer no prazo máximo de 30 dias após a apresentação do laudo e documentação exigidos por lei.

As coberturas deverão conter:

- O veículo deverá possuir cobertura de acordo com o valor total da sua Nota Fiscal e de 100% da tabela FIPE;
- Riscos de Colisão, Roubo, Furto, Incêndio, Acidente, Danos Materiais e Corporais a Terceiros, Acidentes Pessoais por Passageiros;
- Assistência 24 horas + proteção a vidros, faróis, lanternas e retrovisores;

A franquia do veículo fica estabelecida conforme descrito abaixo na tabela:

DMSAL
FLS N° 47
RUB: 541

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
REGIÃO NORTE MATOGROSSENSE – CISRNM**
CNPJ: 02.056.667/0001-31
Rua Machado de Assis, 731 Bairro Nossa Senhora da Guia.
CEP 78500-000 TELEFAX: 0666 3541-2404 Colífer – MT.
E-mail: cisrnm@hotmail.com

CISRNM
Fls. _____
Rub. _____

| DESCRIÇÃO DO VEÍCULO | PLACA | FRANQUIA | VALOR DA FRANQUIA |
|---|----------|----------|-------------------|
| MICRO-ÔNIBUS COMPLETO MARCOPOLLO VOLARE FLY 10, COM 36 LUGARES, MOTOR DIESEL – ANO/MODELO: 2019/2020. | OAW-9858 | REDUZIDA | R\$ 13.057,80 |

DMT 1R – Danos Materiais à Terceiros 1º Risco – R\$ 300.000,00

DCT 1R – Danos Corporais à Terceiro 1º Risco – R\$ 300.000

APP C/ DMH – Acidentes Pessoais por Passageiro c/ Despesas Médico Hospitalares - R\$ 100.000,00

DMO 1R – Danos Morais 1º Risco – R\$ 100.000,00

JUSTIFICATIVA DA SITUAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM ELEMENTOS NECESSÁRIOS A SUA CARACTERIZAÇÃO:

A contratação de serviço securitário para o micro-ônibus do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte Matogrossense – CISRNM, é decorrente da necessidade de prevenir-se de eventuais sinistros, como colisão, incêndio, acidente, incidente, pane, roubo, furto, danos causados pela natureza, entre outros, que possam ocorrer com o veículo e também a terceiros, preservando execução qualificada e eficiente dos serviços prestados, assistência 24 horas, considerando que o veículo é utilizado semanalmente para transportar pacientes dos municípios que compõe este consórcio, sendo Itaúba, Nova Santa Helena, Marcelândia, Colíder, Nova Canaã do Norte e Nova Guarita, os quais são encaminhados para tratamento de saúde a capital do Estado (Cuiabá/MT), motivo pelo qual justifica-se esta contratação para o veículo acima descrito.

A dispensa de licitação para a contratação dos serviços ora solicitados, a nosso ver, poderá ser fundamentada com base no § 1º do Artigo 24, conjugado com o § 8º do artigo 23, ambos da Lei 8.666/93.

No § 1º do Artigo 24 da Lei Federal 8.666/93 cita que "Os percentuais referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão 20% (vinte por cento) para compras, obras e serviços contratados por consórcios públicos, sociedade de economia mista, empresa pública e por autarquia ou fundação qualificadas, na forma da lei, como Agências Executivas.

Já o § 8º do artigo 23 da Lei 8.666/93 cita que no caso de consórcios públicos, aplicar-se-á o dobro dos valores mencionados no caput deste artigo quando formado por até 3 (três) entes da Federação, e o triplo, quando formado por maior número.

Nota-se que nas dispensas de licitação dos consórcios públicos o percentual limitador das contratações é de 20% calculado sobre o valor das compras, obras e serviços dos consórcios públicos.

A União Federal, tendo em vista o disposto no art. 120 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizou através do DECRETO nº 9.412/2018, os valores limites estabelecidos nos incisos I e II do caput art. 23 e incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

Desta forma os valores foram atualizados da seguinte forma:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

DMSAL _____
FLS N° 42
RUB: Sy



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
REGIÃO NORTE MATOGROSSENSE – CISRNM**

CNPJ: 02.056.667/0001-31

Rua Machado de Assis, 731 Bairro Nossa Senhora da Guiz.
CEP 78500-000 TELEFAX: 0666 3543-3404 Colider – MT.
E-mail: cisrnm@higmail.com

CISRNM
Fls. _____
Rub. _____

I - para obras e serviços de engenharia:

- a) na modalidade convite - até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);
- b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e
- c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

- a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);
- b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e
- c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

Dessa forma, é possível concluir que o limite teto para dispensa licitatória na contratação por consórcio público, é de 20% sobre R\$ 660.000,00 para obras e serviços de engenharia e R\$ 352.000,00 para demais compras e serviços, se formado por até 3 (três) entes federativos e de 20% sobre R\$ 990.000,00 para obras e serviços de engenharia e sobre R\$ 528.000,00 para demais compras e serviços, se formado por mais de 3 (três) entes federativos.

Neste caso, deve ser feita uma interpretação sistemática do § 1º do Artigo 24 com o § 8º do artigo 23, da Lei 8.666/93, já que este consórcio intermunicipal de saúde é composto por mais de 3 (três) municípios da federação. Vejamos:

Acima de 3 (três) entes da – Percentual de 20% sobre a alínea "a" do inciso I e sobre a alínea "a" do inciso II do artigo 23.

I- para obras e serviços de engenharia:

- a) convite - até R\$ 990.000,00 - percentual de 20% –
Limite de dispensa de licitação igual a R\$ 198.000,00.

II- para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

- a) convite – até R\$ 528.000,00 - percentual de 20% –
Limite de dispensa de licitação igual a R\$ 105.600,00.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

A razão pela escolha da empresa a ser contratada se dá pelo fato da empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS** inscrita no CNPJ nº 61.198.164/0001-60 ter apresentado o menor preço e manifestado interesse na realização dos serviços ora solicitados.

JUSTIFICATIVA DE PREÇO:

O valor total da contratação será de R\$ 4.971,54 e será pago em parcela única com prazo de até 20 dias, após a contratação.

MSAL _____
#LS N° 43
RUB: 241

| | |
|---|--|
|  | CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE REGIÃO NORTE MATOGROSSENSE – CISRNM |
| | CNPJ: 02.056.667/0001-31 Rua Machado de Assis, 731 Bairro Nossa Senhora da Guia. CEP 78500-000 TELEFAX: DDD66 3541-3404 Colider – MT. E-mail: cisrnm@hotmail.com |

CISRNM
Fis. _____
Rub. _____

Cabe ainda salientar que após análise dos preços ofertados, verificou-se que o preço ofertado pela empresa que apresentou o menor preço está condizente com o praticado no mercado conforme pode ser verificado nos orçamentos juntados em anexo.

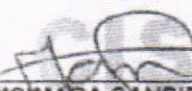
Por todo exposto e com amparo no disposto no § 1º do Artigo 24 conjugado com o § 8º do artigo 23, da Lei Federal nº 8.666/93, solicito que a referida contratação do serviço acima solicitado, se possível, seja feita por **CONTRATAÇÃO DIRETA** por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS** inscrita no CNPJ nº 61.198.164/0001-60, tendo em vista que o valor não ultrapassa os limites estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/93 atualizada pelo Decreto nº 9.412/2018.

Para agilizar o processo de análise dos departamentos competentes deste Consórcio, envio em anexo a esta justificativa cópia dos seguintes documentos:

- Mapa Comparativo de Preços, acompanhado dos orçamentos e pesquisa de preços realizada;
- Documentos de Comprovação da Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Econômica e Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos e Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade da Empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS;

CONCLUSÃO:

Desta forma, entendendo estarem presentes todos os requisitos para a contratação pretendida, submetemos esses esclarecimentos à autoridade superior para análise e deliberação dos departamentos competentes.


JUCIMARA CANDIDO DE OLIVEIRA MILIATI
Secretária Executiva / CISRNM